



PORTARIA N.º 56/2024

Estabelece o Plano de Territorialização da Atenção Básica do Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atenção básica de acordo com as necessidades dos munícipes, com qualidade e acessível a toda a população do município de Ribeirão do Pinhal, bem como a importância da territorialização para a adequada distribuição de recursos e serviços de saúde, estabelece-se a seguinte normativa:

I. Objetivo

O presente plano tem por objetivo definir os critérios de territorialização da Atenção Básica no município de Ribeirão do Pinhal, considerando a vulnerabilidade e perfil epidemiológico, social e econômico da população de cada região, visando à garantia de acesso universal, equitativo e integral aos serviços de saúde.

II. Critérios de Territorialização

1. **Perfil Epidemiológico:** As unidades básicas de saúde (UBS) serão distribuídas levando em consideração o perfil epidemiológico das regiões, priorizando áreas com maior incidência de doenças crônicas, infectocontagiosas, materno-infantis e outras de relevância local.
2. **Vulnerabilidade Social e Econômica:** Regiões com maior vulnerabilidade social e econômica serão prioritárias na distribuição das UBS, visando atender às necessidades específicas dessas populações e reduzir desigualdades em saúde.
3. **Acesso Geográfico:** Será considerada a localização geográfica das regiões para garantir a acessibilidade dos serviços de saúde a toda a população, especialmente em áreas mais remotas ou de difícil acesso.
4. **Demanda Populacional:** A distribuição das UBS será baseada na demanda populacional de cada região, garantindo que a capacidade de atendimento seja proporcional à quantidade de habitantes e às necessidades de saúde locais.

III. Unidades Básicas de Saúde (UBS) Designadas

1. **UBS Vila Santa Terezinha:** Atenderá principalmente as áreas urbanas periféricas, com enfoque no acompanhamento de doenças crônicas e na oferta de serviços de promoção da saúde e prevenção de doenças, com agendamento de consultas e oferta de



serviços de demanda espontânea, curativos, inalação, retirada de pontos, cantoplastia, lavagem de ouvido, preventivo, além de atendimento de fisioterapia

2. **UBS Posto Central Moisés Lupion:** Responsável por atender as demandas das áreas urbanas central e periféricas, com foco no acompanhamento de doenças crônicas e na oferta de serviços de promoção da saúde e prevenção de doenças, com agendamento de consultas e oferta de serviços de demanda espontânea, curativos, inalação, retirada de pontos, cantoplastia, lavagem de ouvido, preventivo e distribuição de medicamentos, além de atendimentos odontológicos.

3. **UBS Vila Almeida Joaquim Domingues de Oliveira:** Atenderá principalmente as áreas urbanas periféricas, com enfoque no acompanhamento de doenças crônicas e na oferta de serviços de promoção da saúde e prevenção de doenças, com agendamento de consultas e oferta de serviços de demanda espontânea, curativos, inalação, retirada de pontos, cantoplastia, lavagem de ouvido, preventivo.

4. **UBS Distrito Rural da Triolândia:** Destinada a atender a população do distrito rural da Triolândia, com serviços de saúde voltados para as especificidades da comunidade, incluindo acompanhamento de agricultores e trabalhadores rurais, prevenção de doenças ocupacionais, com enfoque no acompanhamento de doenças crônicas e na oferta de serviços de promoção da saúde e prevenção de doenças, com agendamento de consultas e oferta de serviços de demanda espontânea, curativos, inalação, retirada de pontos, cantoplastia, lavagem de ouvido, preventivo.

5. **UBS da Família José Antônio de Moraes:** Atenderá principalmente as áreas urbanas periféricas, com enfoque no acompanhamento do pré-natal, puerpério e puericultura, preventivo, DIU, doenças crônicas e na oferta de serviços de promoção da saúde e prevenção de doenças, com agendamento de consultas e oferta de serviços de demanda espontânea, além de serviços de saúde mental e assistência social.

IV. Periodicidade da Revisão

O plano de territorialização será revisado anualmente, considerando as mudanças demográficas, epidemiológicas, sociais e econômicas do município de Ribeirão do Pinhal, bem como as demandas e necessidades identificadas pela gestão municipal de saúde.

V. Disposições Finais

Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores em contrário. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal a implementação e acompanhamento do presente plano, garantindo sua efetivação e adequação às políticas de saúde vigentes.

Ribeirão do Pinhal - PR, 25 de março de 2024.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha

Secretária Municipal de Saúde
Nadir Sara Melo Fraga Cunha